

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023013

Plano de Providências Permanente – Pró-reitoria de Pesquisa – PROPES.

Relatório 05/2017 – Avaliação da Gestão de Equipamentos de Pesquisa;

Relatório 2021015 – Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada – TED;

Relatório 2022003 – Avaliação do Cartão Pesquisador.

Exercício 2023

## **Sobre nós:**

### **Missão**

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

### **Visão**

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

### **Valores**

**Ética:** Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

**Competência e qualidade:** Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

**Independência:** Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

**Trabalho em equipe:** Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

**Clientes internos bem atendidos:** Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

**Excelência:** Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

**Compromisso com resultados:** Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano  
Permanente de  
Providências oriundas  
das recomendações  
constantes dos Relatórios  
de Auditoria: 05/2017-  
Avaliação da Gestão de  
Equipamentos de  
Pesquisa; 2021015 –  
Avaliação dos Termos de  
Execução Descentralizada  
– TED e 2022003 –  
Avaliação do Cartão  
Pesquisador.**

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE  
TRABALHO?

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas devem ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

## SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO .....	5
2 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN A PROPES .....	6
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE ( CGU E TCU) .....	9
4 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	9
5 –	ENCAMINHAMENTOS .....	10

## 1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementá-las e ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Tal monitoramento é realizado pelo e-AUD, sistema no qual são cadastradas as recomendações, a fim de que os gestores tenham acesso às demandas, encaminhem respostas e acompanhem o posicionamento emitido pela Auditoria Interna.

Cabe à Auditoria Interna apoiar o(a) gestor(a) quanto à revisão do Plano de Providências Permanente e, de acordo a Portaria 3.805, de 21 de novembro de 2023 da Controladoria-Geral da União – CGU, a Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG deve realizar, com periodicidade preferencialmente trimestral, reuniões de acompanhamento com a unidade auditada, com o objetivo de apresentar balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento, considerando: recomendações a vencer, recomendações com prazo de vencimento vencido e destaque das recomendações com maior risco associado.

Nesse intuito, apresentaremos abaixo o acompanhamento do monitoramento realizado no ano 2023.

## 2 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN À PROPES

Conforme se observa na tabela 1, após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o Plano de Providências Permanente do ano de 2023 com 20 (vinte) recomendações em monitoramento, sendo 10 (dez) do R.A 05/2017, 07 (sete) do R.A 2021015 e 03 (três) do R.A 2022003.

Dentre as 12 (doze) recomendações emitidas no RA. Nº2022003 – Cartão Pesquisador, 03 (três) ficaram sob responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa – PROPES.

Tabela 1 – Quantitativos do monitoramento da área no início de 2023

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas ou baixadas anteriormente	Nº de recomendações em monitoramento
11/2017	34	24	10
2021015	07	00	07
2022003	12	00	03
Total	44	29	09

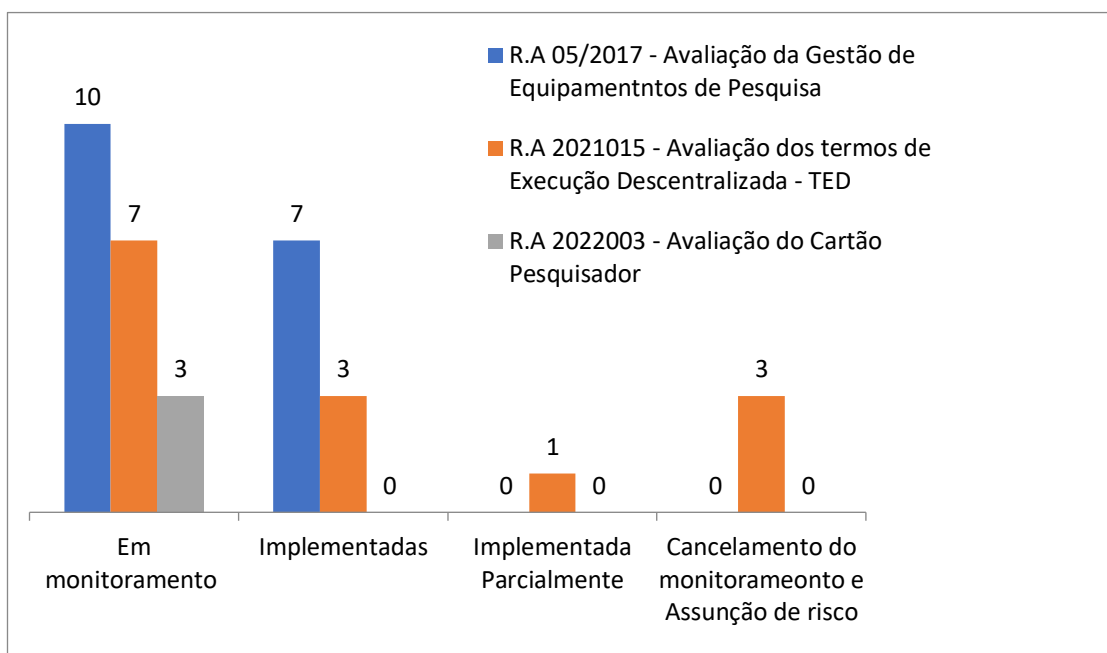
Fonte: AUDIN.

Haja vista que a área foi capacitada para operar o sistema e-Aud e apresentou manifestações nos prazos estabelecidos diretamente na ferramenta, as análises de cada providência informada poderão ser verificadas nos ID das recomendações, já de conhecimento da unidade.

Em um olhar individualizado no que tange aos relatórios, observa-se no gráfico 1 que o R.A 05/2017 possuía 10 (dez) recomendações em monitoramento, sendo 07 (sete) delas implementadas, o que corresponde a 70,00%. O R.A 2022003 – Cartão pesquisador, possui 03 recomendações sob responsabilidade da PROPES

e não houve conclusão neste período e por solicitação da gestão, foram prorrogadas para 30 de Abril de 2024.

Gráfico 1 – Relação das recomendações que estão em monitoramento, implementadas, implementadas parcialmente, cancelamento de monitoramento e assunção de risco em 2023.



Fonte: AUDIN

Em relação ao R.A 2021015, conforme o gráfico 1, monitorávamos 07 (sete) recomendações, sendo 03 (três) delas concluídas - ID 1193256 com 02 (duas) recomendações e ID 1193261, o que representa 42,86%; a de ID 1193263, consideramos como implementada parcialmente, correspondendo a 14,29% e encerrado o monitoramento pelo tempo transcorrido (perda e objeto), haja vista que o processo analisado é de 2012 e, pelas modificações no fluxo atual dos novos termos de cooperação, poderão ser avaliados em ações futuras.

Ainda, destacamos que em relação ao R.A 2021015, para a recomendação de ID 1193258, encerramos o monitoramento e indicamos a assunção de risco para o gestor, alertando que um plano de trabalho não deve ser apenas um documento obrigatório redigido para cumprir formalidade na instrução processual, visto que a

fase de planejamento deve ser cuidadosamente elaborada, não obstante situações imprevistas podem ou, geralmente, acontecem. Nesses casos, segundo os princípios da Administração Pública, novas ações devem ser tomadas, justificadas e registradas nos autos de cada processo, sob pena de desvirtuamento do projeto, desperdícios, atrasos, prejuízo à imagem e reputação da UFABC, por exemplo.

Duas (02) recomendações, ID 1193255 e 1193259, correspondendo a 28,57%, tiveram seu monitoramento cancelado, a primeira pelo fato de o projeto ter sido concluído e possuir relatórios aprovados, não sendo razoável permanecer ativo, sendo um típico caso em que o custo do controle seria superior ao benefício dele advindo e a segunda, em razão das informações prestadas pela gestão da área, visto o processo analisado ser de 2012, encerramos o monitoramento pelo tempo transcorrido (perda de objeto) e de que possíveis modificações no fluxo atual dos termos de cooperação firmados poderão ser avaliados em ações futuras.

No entanto, ainda em relação ao gráfico 1, das recomendações que constavam do Plano de Providências Permanente, 06 (seis) continuam em monitoramento, sendo 3 (três) do R.A 05/2017 e 3 (três) do R.A 2021015.

Assim, em razão dos normativos de auditoria, no tópico seguinte são verificados quanto aos demais órgãos de controle (externos à UFABC: CGU e TCU) se há alguma pendência referente à área responsável.



### 3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta da PROPES.

Dessa forma, passa-se à contabilização de benefícios trazidos com as ações da AUDIN referente ao relatório em voga.

### 4 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, do trabalho realizado pela a AUDIN, para o período de 2022/2023 houve a contabilização de benefícios não financeiros, conforme exposto no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Contabilização de Benefícios

Tipo de benefício	Classes de benefício	Qtde.
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implantação de controles internos	<b>11</b>
	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	-
	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	-
	Medida de aperfeiçoamento do controle social	-
	Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	-
	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	-
	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	-

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

Contabilizados 11 (onze) benefícios, conforme observado no Quadro 1, remete-se o presente relatório aos devidos encaminhamentos.

## 5 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas aos Relatórios 05/2017 (Avaliação da Gestão de Equipamentos de Pesquisa), 2021015 (Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada – TED) e 2022003 (Avaliação do Cartão Pesquisador), encaminhamos o presente relatório à Pró-reitoria de Pesquisa - PROPES para conhecimento e providências.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 05 de Janeiro de 2024.

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão  
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias  
Auditora-Chefe